



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Ementa: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado, solicitando providências quanto ao abandono do Bosque da Princesa, patrimônio cultural e histórico do município de Pindamonhangaba.

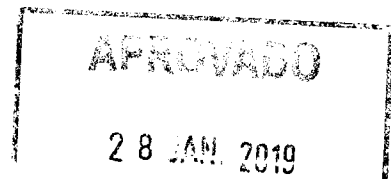
REQUERIMENTO Nº 58/2019

Autor: RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES

Ementa: AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO E AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS QUANTO AO ABANDONO DO BOSQUE DA PRINCESA, PATRIMÔNIO CULTURAL E HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA.

PROTOCOLO GERAL Nº 94/2019

Data: 28/01/2019 - Horário: 13:38



Vereador Felipe César - FC
Presidente da Câmara de
Vereadores de Pindamonhangaba

Senhor Presidente:

Considerando que já foram realizados diversos requerimentos e indicações solicitando a manutenção e preservação do Bosque da Princesa pelos nobres vereadores, bem como o uso da Tribuna durante as sessões.

Considerando que enviamos Emenda Impositiva para a manutenção e parquinho do Bosque, e que até a presente data, não foi executada.

Considerando o Ofício nº 492/2017/ L-mms, da Promotora de Justiça do Meio Ambiente de Pindamonhangaba. (anexo)

Considerando que as respostas do Poder Executivo aos nobres Vereadores não



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

condizem com a realidade do local, bem como tiveram que ser reiteradas diversas vezes.

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado ao Executivo Municipal, com cópia ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado, solicitando providências quanto ao abandono do Bosque da Princesa, patrimônio cultural e histórico do município de Pindamonhangaba.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 28 de janeiro de 2019.

Vereador RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES – RENATO CEBOLA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PINDAMONHANGABA

Pindamonhangaba, 28 de novembro de 2017.

Ofício nº 531/2017-2 – Meio Ambiente

Ref.: Protocolo 00460/17 (*encaminha todo expediente para providências*)

Senhor Presidente:

Tenho a honra de cumprimentá-lo e, na oportunidade, em atendimento ao Ofício nº 492/2017/DL-mms, encaminhar a manifestação desta Promotora de Justiça do Meio Ambiente de Pindamonhangaba, para ciência.

Sem mais, aproveito o ensejo para manifestar-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.


Luciana Polenti Cremonese

Promotora de Justiça

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
0000004200 - 2017 12/12/2017 1:56:36 PM
Interessado (a): PRESIDENTE VER. MAGRÃO
Assunto: Resposta ao Requerimento



Excelentíssimo Senhor,

Vereador Carlos Moura - Magrão

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba

Rua Alcides Ramos Nogueira nº 780
Loteamento Real Ville - Bº Mombaca
Pindamonhangaba - SP
CEP 12421-705

Telefones (12) 3643-1099 e 3645-5546
e-mail pjpinda@mpsp.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PINDAMONHANGABA

Protocolo nº 00460/17

Trata-se de expediente oriundo da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba noticiando que o Bosque da Princesa está em estado de abandono, relatando a premente necessidade de adoção de medidas para manutenção do local, tais como: corte do "mato", aumento de segurança no local, aposição de sinalização de proibição para que ciclistas, horários de funcionamento do parque, reparos no parque infantil existente no local e, apesar dos diversos requerimentos realizados à municipalidade, a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba tem que se quedado inerte deixando de atender à solicitação daquela casa legislativa.

Inicialmente, insta consignar que tramita nesta Promotoria de Justiça do Meio Ambiente o Inquérito Civil nº 14.0378.0000666/2017-9, cujo objeto é a apuração de danos ambientais ocorridos no "Bosque da Princesa", patrimônio cultural de Pindamonhangaba, em razão da obra de galeria pluvial realizada no local e demais danos ambientais decorrentes de indevida intervenção antrópica na área.

Dessa forma, considerando que as questões concernentes aos danos ambientais ocorridos no local já estão sendo investigadas no bojo do citado inquérito civil, não vislumbro pertinência para instauração de novo procedimento investigatório.

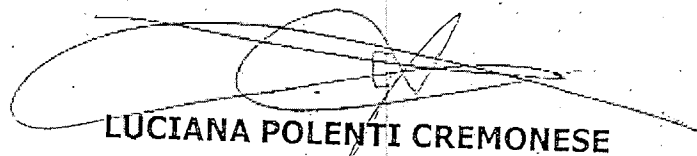


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PINDAMONHANGABA

Por outro lado, tendo em vista que Câmara de Vereadores relata o não atendimento de requisições concernentes à atividades de cunho administrativo, referentes à limpeza, sinalização e manutenção, determino que se remeta cópia do expediente ao Município de Pindamonhangaba para tome as providências cabíveis em relação às solicitações apresentadas pela Câmara de Vereadores desta cidade.


Após, determino o arquivamento do presente expediente, encaminhando-se cópia da presente manifestação à Câmara Municipal para ciência.

Pindamonhangaba, 28 de novembro de 2017.



LUCIANA POLENTI CREMONESE

Promotora de Justiça



Nívea Maria Apolinário de Andrade
Analista Jurídica





